



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO	Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas , parte integrante do Edital.
---------------	--

PROCESSO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	LICITAÇÃO Nº	UASG
CMSP-PAD-2024/00189	MENOR PREÇO	11/2024	925109

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial da Cidade de São Paulo e Jornal de Grande Circulação em 03/07/2024
--

ENDEREÇO ELETRÔNICO:	ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
www.gov.br/compras	A partir de 03/07/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17/07/2024 às 14h30 (Horário de Brasília)
--

TRATAMENTO ME/EPP	VISTORIA	AMOSTRA/ PROVA DE CONCEITO
☒ EXCLUSIVIDADE ☐ COTA ☐ NÃO SE APLICA	☒ NÃO ☐ SIM	☐ SIM ☒ NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
☒ NOTA DE EMPENHO ☐ TERMO DE CONTRATO ☐ ATA DE REGISTRO DE PREÇO ☐ OUTRO INSTRUMENTO	☐ VALOR GLOBAL ☐ VALOR TOTAL MENSAL ☐ VALOR TOTAL ANUAL ☐ VALOR TOTAL POR ITEM ☒ VALOR TOTAL POR LOTE ☐ VALOR UNITÁRIO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 7 do Edital

PROPOSTAS

Item 4 do Edital e Anexo II - Modelo de Proposta de Preços e Declarações

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL (Item 11 do Edital)

Até três dias úteis antes da abertura da Sessão Pública, exclusivamente pelo e-mail: cjl@saopaulo.sp.leg.br .
--

Outras informações poderão ser obtidas no **Portal Transparência da CMSP**, através do endereço: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>, pelo e-mail: cjl@saopaulo.sp.leg.br ou pelo **telefone**: (11) 3396-3934 ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024	3
1. DO OBJETO	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	16
9. DO AJUSTE	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	21
1. DO OBJETO	21
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	21
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	22
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	23
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	30
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	32
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	32
9. SANÇÕES	42
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES	44



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, mediante Pregoeiro designado pelo Secretário Geral Administrativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Sistema de Compras do Governo Federal”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, pelo modo de disputa ABERTO e critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**, parte integrante deste Edital, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; o Decreto nº 62.100/2022 c/c Ato CMSP no 1.564/2023; a Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações, o Ato CMSP nº 1137/11, bem como pelas demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

II - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

CONSTITUEM ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I **Termo de Referência - Especificações Técnicas**

ANEXO II **Modelos de Proposta de Preços**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (UASG: 925109), por meio da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, sediada no Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos**, conforme descrições, condições e quantidades constantes do **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**, partes integrantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Nesta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 2.7.2.** aquele que, pessoa física ou jurídica, mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de São Paulo ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.3.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.5.** agente público da Câmara Municipal de São Paulo, ainda que indiretamente, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo;
- 2.7.6.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.8.** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.7.9.** enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.7.10.** aquelas que, por qualquer outra razão, foram sancionadas com impedimento de licitar e contratar com Poder Público ou declaração de inidoneidade por força de lei;
- 2.7.11.** pessoas jurídicas condenadas por improbidade administrativa, quando a sentença judicial impuser proibição de contratar com o Poder Público.

2.8. A verificação de quaisquer situações relacionadas no item anterior pode ser realizada mediante consulta a portais na internet do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, entre outros.

2.9. O impedimento de que trata o item **2.7.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item **2.7.5** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (com duas casas decimais) ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os itens **3.3** a **3.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto estimado quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e valor total;

4.1.2. Valor total do lote.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada e/ou homologada, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para cjl@saopaulo.sp.leg.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.9. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá o **modo de disputa “aberto”**.

5.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável a critério da Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme **Anexo III - Modelo de Propostas de Preços e Declarações**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.19. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada após a fase de negociação, conforme item **5.18.4**.

5.20. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.20.1. Preços expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

5.20.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados na Proposta e os valores lançados no formulário no sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 5.20.1.2.** Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 5.20.1.3.** Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste edital.
- 5.20.1.4.** A ausência, na Proposta de Preços, de qualquer um dos itens constantes do **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**, referente ao lote que a licitante estiver participando, ensejará em sua desclassificação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta a portais na internet do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, entre outros, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c) Consulta à relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitatar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão. (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, inclusive quanto aos preços unitários.

6.7.1. Poderá ser recusada a proposta de preços que apresentar valor unitário ou global superior ao apurado na pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante.

6.7.2. A proposta de preços que apresentar valor unitário superior ao apurado na pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante, mas apresentar o valor global inferior a esta, somente poderá ser aceita com a apresentação de razões devidamente fundamentadas que embasem a apreciação do Pregoeiro.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Caso atendidas as condições prévias de participação no certame, conforme **item 2**, será verificado se a licitante cumpre os requisitos de habilitação jurídica, habilitação fiscal e habilitação econômico-financeira, por meio dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser enviados, via sistema, pela licitante.

7.1.1. O registro no SICAF poderá substituir os documentos de habilitação jurídica e fiscal cujas informações estejam nele contidas.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1. Sociedade limitada unipessoal: contrato social em vigor e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, ainda que conste no registro como empresa individual de responsabilidade limitada.

7.1.2.2. Sociedades por ações e sociedades limitadas que assumirem feição empresarial: ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado, quando for o caso, de ata de eleição de diretoria ou outro meio de comprovação de outorga de poderes de administração.

7.1.2.3. Sociedade simples, inclusive sociedades limitadas com essa natureza e sociedades cooperativas, bem como associações e fundações: ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado, quando for o caso, de ata de eleição de diretoria ou outro meio de comprovação de outorga de poderes de administração.

7.1.2.4. Empresário Individual: ficha de empresário individual registrado na Junta Comercial.

7.1.2.5. Sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente.

7.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.3.3. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 7.1.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do domicílio ou da sede da licitante.
- 7.1.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante relativamente aos tributos mobiliários.
- 7.1.3.6.** Certidão unificada por CPF/CNPJ raiz relativa ao Município de São Paulo.
- 7.1.3.7.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF.
- 7.1.3.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.1.3.9.** Os documentos referidos no item **7.1.3** e seus subitens poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.4.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou de ações de insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
 - 7.1.4.1.1.** A licitante que se encontrar em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, em que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 7.2.1.** Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 7.2.1.1.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos também será feita somente em relação ao licitante vencedor.
 - 7.2.1.2.** Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos serão exigidos de todos os licitantes.
- 7.2.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.2.2.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido pelo Pregoeiro, prorrogável, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.2.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

7.2.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.2.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.4. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7.2.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.2.7. Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas com efeito de negativas.

7.2.8. As certidões/declarações que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados de sua expedição, excetuando-se a certidão exigida no subitem **7.1.4.1** cuja validade será de até 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura do certame.

7.2.9. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.2.10. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.12. A comprovação da regularidade fiscal poderá ser efetuada pelo Pregoeiro, por meio de consulta ao SICAF, exclusivamente quanto aos documentos dele constantes que estejam dentro do prazo de validade, dispensada nova emissão.

7.2.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.2.13. Os documentos emitidos via internet, incluindo os constantes do SICAF, poderão ser objeto de diligência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

7.2.14. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.

7.2.15. A regularidade do SICAF é verificada automaticamente pelo sistema quando do credenciamento da licitante.

7.2.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.2.18. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2.19. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.2.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.2.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os subitens anteriores.

7.2.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida e deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. A autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação enviada ao e-mail cjl@saopaulo.sp.leg.br.

9. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes deste Pregão estão consubstanciadas no presente Edital, sendo substituído o instrumento de contrato pela Nota de Empenho a ser emitida pela Câmara Municipal de São Paulo.

9.2. Homologado o certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação, retirar a Nota de Empenho.

9.2.1. Na ocasião deverão ser atualizados os seguintes documentos já apresentados por ocasião da habilitação, se vencidos: Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Unificada por CPF/CNPJ Raiz e documento de consulta ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, em obediência ao disposto no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

9.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pela licitante vencedora, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital.

9.3.1. Em seguida, desde que observado o valor estimado e sua atualização, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária. Frustrada a negociação, é lícito à Administração adjudicar e celebrar contrato nas condições oferecidas.

9.3.2. Faculta-se, ainda, a convocação de demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, observado o item acima.

9.4. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

9.5. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.6. Os recursos para execução do objeto onerarão a seguinte dotação:
09.00.09.10.01.031.3024.2.100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

9.7. Os elementos do ajuste serão integrados nas bases de dados a serem disponibilizadas por meio do Programa Dados Abertos do Parlamento, em atenção ao princípio da publicidade e à cultura da transparência na gestão pública, nos termos do Ato de Mesa nº 1156/11, que dispõe sobre a implementação do Programa Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

9.8. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Diário Oficial do Município de São Paulo.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

10.2. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3**, **10.4** e **10.5**, a critério da Administração.

10.3. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara Municipal de São Paulo, em assinar o contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a licitante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta final. Poderá ser considerada como recusa injustificada a não apresentação das Certidões exigidas nos termos do mesmo subitem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

10.4. Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de São Paulo pelo prazo de até 03 (três) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

10.5. Declaração de inidoneidade, de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6. As demais multas relativas à execução contratual são as constantes do **Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas**.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail: cjl@saopaulo.sp.leg.br.

11.3.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulá-la, em caso de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de São Paulo-SP, com exclusão de qualquer outro.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico <http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/>.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

Luiz Fernando Etzel
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00189

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos, conforme especificações constantes neste **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - 2.1.1. O objeto da contratação está previsto no orçamento de SGA.8 para 2023, conforme IPO nº 24090105.
- 2.2. A presente aquisição fundamenta-se na justificativa apresentada na requisição de materiais e serviços CMSP-RQS-2024/00015.
- 2.3. O Estudo Técnico Preliminar deixou de ser elaborado, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES nº 1, de 27 de janeiro de 2023 (art. 3º, parágrafo único, inciso I, alínea “a”), por tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.4. A aquisição dos insumos para manutenção dos atendimentos especializados de rotina e de urgência/emergência da equipe de Odontologia (SGA.82) aos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).
- 2.5. A não aquisição dos insumos pode resultar na precarização dos atendimentos da equipe de odontologia, com o risco de solução de continuidade inclusive para atendimentos de urgência/emergência.
- 2.6. Para o levantamento das quantidades solicitadas incluímos o histórico de consumo dos itens, em alguns casos as quantidades foram majoradas em razão de aprimoramento de procedimentos e da retomada dos atendimentos que ocorre desde 2023 em razão da revogação de grande parte das medidas de restrição de circulação em razão da Pandemia de Covid-19 iniciada no ano de 2020. As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses. Com relação às resinas, as quantidades foram apenas estimadas.
- 2.7. Os insumos solicitados são de uso contínuo e entendemos que a aquisição anual se mostra vantajosa, tendo em vista o vencimento dos itens.
- 2.8. Há espaço suficiente para guardar os insumos solicitados com previsibilidade da quantidade a ser consumida, assim, a aquisição deverá ser com entrega imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 2.9. Tendo em vista o baixo do valor dos itens, sugerimos a aquisição por meio de lotes, entendemos que, neste formato, devemos aumentar a concorrência e consequentemente diminuir os valores de aquisição.
- 2.10. Neste momento ocorre a aquisição de outros insumos odontológicos por meio Atas de Registros de Preços (ARPs) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) que consta no Processo nº CMSP-PAD-2023/00489.
- 2.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.12. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os insumos devem seguir as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 3.2. Será necessária validade mínima do produto conforme detalhado no subitem 5.2.
- 3.3. Não serão exigidas amostras.
- 3.4. Na presente contratação, dos itens de 28 a 39, resinas compostas nano particuladas, será admitida a indicação da seguinte marca, de acordo com as justificativas contidas da Requisição de Compras nº CMSP-RQS-2024/00015:
- a) Filtek Z350 XT-3M
- 3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista que a aquisição será imediata.
- 3.7. Deverão ser observadas as providências para a **proteção dos dados pessoais**:
- 3.7.1. A **CONTRATADA** se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, inclusive na forma da Lei Federal no 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 3.7.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais coletados em razão da execução do objeto deste contrato, garantindo sua proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 3.7.3. O tratamento de dados pessoais será realizado nos estritos limites da consecução do objeto deste contrato ou do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
- 3.7.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito **da CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

- 3.7.5.** Sempre que constatar acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito por parte de seus colaboradores, diretores ou prepostos, a **CONTRATADA** imediatamente comunicará à **CONTRATANTE**, colaborando, inclusive, com eventual comunicação de ocorrência de incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 3.7.6.** Ao fim do serviço, a **CONTRATADA** adotará todas as medidas visando à eliminação dos respectivos dados pessoais de seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses do art. 16 da LGPD.
- 3.7.7.** A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento de qualquer das obrigações relativas à proteção de dados pessoais.
- 3.7.8.** Todas as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, inclusive sigilo e confidencialidade, permanecerão em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO

4.1.1. LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras.gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.
1	<u>ANESTÉSICO TÓPICO:</u> Em Forma de Gel; Benzocaína a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	272913	Pote com 12g	36
2	<u>IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO (8ml):</u> para Restauração; Fotopolimerizável, Reposição Vitremer; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 8 ML; Composto Por Acido Polialcenóico, Grupos Metacrilatos e Água; Embalado Individualmente Com 01 Frasco e Uma Bula; Constando Externamente Nome Comercial, Procedência, Validade; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.	406250	Frasco com 8ml	12
3	<u>IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ (9g):</u> para Restauração; Fotopolimerizável e Autopolimerizável; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 09 Gramas e Colher Dosadora, Cor A3, Reposição do Vitremer; Composto Por Cristais de	406250	Frasco com 9g	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Fluoraluminiosilicato, Persulfato de Potássio, Ácido Ascórbico e Pigmento; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.			
4	<u>INDICADOR BIOLÓGICO:</u> Autocontido; para a Monitorização e Avaliação Dos Ciclos de Esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; Com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve Ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de Plástico Com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; Contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; Atcc 7953; Com No Mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola Plástica; Contém Uma Ampola de Vidro Quebrável Com Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação; Indicador Químico Externo Indicativo de Que As Ampolas Foram Processadas; Acompanha Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Mínima 2 Anos; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Rotulo Com Lote e Data de Fabricação/validade.	436058	Unidade	100
5	<u>PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO:</u> de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico; Embalada Individualmente Em Pacote Plástico Transparente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	406292	Pacote com 40 unidades	60
6	<u>BABADOR ODONTOLÓGICO:</u> Em 2 Camadas: 1 Em 100% Celulose Isenta de Contaminantes e 1 Em Filme de Polietileno Atóxico; Medindo 33 x 47cm Aproximadamente; Uso Descartável; Cor Branca; Embalagem Com 100 Unidades.	268178	Pacote com 100 unidades	60
7	<u>TIRA DE POLIÉSTER:</u> para Restaurações de Resina e Silicato; Embalada Em Envelopes Com 50 Unidades, Medindo 10x120x0,05mm a Unidade; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	406147	Embalagem com 50 unidades	9
8	<u>SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO:</u> Fotopolimerizável, Monocomponente para Esmalte e Dentina; Apresentação Em Frasco Com 5ml; Composto Basicamente Por Agente de União Com Carga; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações de Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Entrega.	391135	Frasco com 5ml	36
9	<u>CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL:</u> Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2.5ml; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação,	391582	Seringa com 2,5ml	60



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
--	---	--	--	--

4.1.2. LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras.gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.
1	CIMENTO ENDODÔNTICO: Pasta/pasta, Cimento Mta (biocerâmico); 1 Bisnaga de Pasta Base Com 18g; Composição Básica: Resina Salicilato, Resina Natural, Tungstato de Cálcio, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; 1 Bisnaga de Pasta Catalisadora Com 12g; Composição Básica: Resina Diluente, Mineral Trióxido Agregado, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; Embalagem Com 1 Pasta Base, 1 Pasta Catalisadora e 1 Bloco de Espatulação; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	430907	Kit	1
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (LÍQUIDO): Reforçado Tipo I; Apresentação Reposição Líquido do Pulpo-san; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol 95% e Timol 5%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404552	Frasco com 20ml	3
3	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (PÓ): Tipo I; Apresentação Em Pó, Reposição do Pulpo-san; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco 80,81%, Sulf.ba 16,16%, Fosf.ca 2,02%, Acetato Zn 1,01%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404551	Frasco com 50g	3
4	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO: para Cimentação Provisória de Restaurações Indiretas, coroas, pontes, inlays e Onlays, sem Eugenol; Pasta Base de 30 G, Pasta Catalisadora de 13 g; Ox. de Zinco, óleo de Parafina, vaselina, ac.oleico, pigm. Verm./amarelo, colofônia Mod. sil,ac.acetico; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações de Armazenamento Protegido do Calor e Da Umidade e Ao Abrigo Da Luz; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	426021	Kit	3
5	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO: Conjunto de Pasta/pasta, Em Embalagem Com Aproximadamente 90G; Pasta	404545	Conjunto	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Catalisadora Isenta de Eugenol; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
6	<u>FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS:</u> Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	405632	Unidade	18
7	<u>CARBONO PARA ODONTOLOGIA:</u> para Registro de Oclusão, Carbono de Alta Definição; Acondicionado Em Caixa Com 300 Unidades; Papel Com 200 Micras de Espessura; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	406149	Caixa com 300 unidades	3
8	<u>TIRAS DE FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS:</u> (pré-impregnada com resina composta polimerizável). Embalagem contendo 3 tiras de 8,5 cm cada.	427279	Embalagem com 3 unidades	1
9	<u>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO:</u> P.a.; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404585	Frasco com 10g	1
10	<u>TRICRESOL FORMALINA:</u> Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veículo Q.s.p.; Solução Em Frasco; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega.	429972	Frasco com 10ml	2
11	<u>CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL:</u> Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2,5 Ml; Composição Ácido Fluorídrico a 10%; Embalado Em Caixa; Validade Mínima de 1 Ano; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	391948	Unidades	2
12	<u>HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO:</u> Em Solução de Cloreto de Alumínio, em Veículo Glicol/alcoólico/aquoso Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	422554	Frasco com 10ml	1
13	<u>SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO:</u> Autopolimerizável, Agente de União para Porcelana; Frasco Único Com 5 Ml; Composto Basicamente Por Silano e Etanol; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial,	391629	Unidades	2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Proced.de Fabricação, recomendações P/armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
14	FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL: Contendo 1,23% de Fluorofosfato Acidulado; Com Propriedade Tixotrópica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	428102	Unidades	2
15	FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO: Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	374821	Frasco com 10ml	1
16	VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO: Reposição do Duraphat / Colgate; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio a 5 %, Colofônia, Álcool Etilico, Goma Laca, Mástica, Sacarina e Cera de Abelha; Acondicionado Em Bisnaga Com 10 Ml; para Prevenção e Tratamento Incipientes de Cáries e Outras Desmineralizações No Esmalte; Recomendações de Armazenamento de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	428166	Unidade	2

4.1.3. LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras.gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.
1	RESINAS COMPOSTAS COR A2: Fotopolimerizável; Microhíbrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A2; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.	443172	Unidade	9
2	RESINAS COMPOSTAS COR A3: Fotopolimerizável; Microhíbrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A3; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.	443172	Unidade	9
3	RESINAS COMPOSTAS COR A1B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma,	407163	Unidade	6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5% peso; Cor A1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
4	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/ A1d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol, 78,5% Peso; Cor A1d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
5	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores; Reposição Da Resina Filtek Z350 Xt; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5%peso; Cor A1e; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
6	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Organica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol, 78,5% Peso; Cor A2e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
7	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol, 78,5% Peso; Cor A2d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos	407163	Unidade	3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Da Data de Entrega.			
8	RESINAS COMPOSTAS COR A3D: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/silica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
9	RESINAS COMPOSTAS COR A3,5B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3,5b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/silica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3,5b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
10	RESINAS COMPOSTAS COR B1B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/silica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6
11	RESINAS COMPOSTAS COR B1E: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/silica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3
12	RESINAS COMPOSTAS COR B2B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/silica 63.3%	407163	Unidade	9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Vol,78,5% Peso; Cor B2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
13	RESINAS COMPOSTAS COR C2B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/c2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor C2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6
14	RESINAS COMPOSTAS COR WE: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/we; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor We; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1. O objeto será entregue em **remessa única**, estabelecendo-se o prazo de entrega de **10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré n° 100, CEP 01319-900, 1º subsolo sala 13, aos cuidados da **Equipe de odontologia (SGA-82) da Secretaria de Assistência à Saúde (SGA-8)** devidamente acondicionadas de forma a preservar o produto, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

5.1.3. Os itens deverão ser entregues em **embalagens originais**.

5.1.4. O objeto será recebido:

5.1.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e;

5.1.4.2. Definitivamente, após o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, e consequente aceitação mediante termo detalhado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.1.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5(cinco) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.4.4. O recebimento definitivo do objeto não desobriga a **CONTRATADA**, a substituí-los, se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando esta, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Termo de Contrato e na legislação aplicável vigente.

5.2. VALIDADE

5.2.1. Os produtos devem apresentar, no mínimo, 2/3 da validade total por ocasião da entrega.

5.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.3.1. A gestão e fiscalização do contrato será cumprida pelo Supervisor da **Equipe de Odontologia (SGA.82)**, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a **CONTRATANTE** emitirá à **CONTRATADA** notificação para a correção da execução do ajuste, determinando prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para a correção.

5.3.3. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito, através de mensagem eletrônica.

5.4. PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE** preferencialmente através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aceitação do objeto pela Supervisão competente, mediante requerimento protocolado junto à SGA.6 – Equipe de Protocolo e Autuação, localizado no Viaduto Jacareí, nº 100, 1º subsolo, Bela Vista, nesta Capital, dirigido ao Sr. Secretário Geral Administrativo e aos cuidados do Senhor Supervisor de SGA-82 (Equipe de Odontologia) acompanhado das Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) hábil(eis) de acordo com a legislação vigente.

5.4.2. Na ocasião deverão ser atualizados os seguintes documentos, se vencidos: Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e Pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF); Certidão Unificada por CPF/CNPJ Raiz e documento de consulta ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05.

5.4.3. O pagamento efetuado com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, terá o valor do principal reajustado pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer nos termos do Ato da Câmara Municipal de São Paulo nº 1401, publicado no DOC da Cidade de São Paulo, de 10 de maio de 2018.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nºs **09.10.01.031.3014.2.001.3.3.90.30.00** – Material de Consumo e serão suportadas pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente. Para o exercício de 2023, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da mesma verba, e serão incluídas no orçamento do referido exercício.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Recomenda-se não admitir a participação de consórcio, tendo em vista que o valor total da aquisição é baixo.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio de disputa sob o critério de julgamento “menor preço”.

7.3. Para fins de **seleção da proposta** haverá as seguintes condições:

7.3.1. A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas nestes Termo de referência;

7.3.1.1. Poderá ser exigido catálogo da fabricante, para aferição das características da marca/modelo ofertado.

7.3.2. A proposta deve indicar a validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

7.4. Para **fins de habilitação**, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:

7.4.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira por meio dos documentos elencados no Edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.1.1. A publicação do orçamento estimado da contratação ocasionaria o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Além disso, induziria certos licitantes a elaborarem suas propostas com base no orçamento estimado pela Administração, o que nem sempre corresponderão à suas realidades econômico-financeiras, ocasionando reflexos na execução do contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8.2. O valor estimado da contratação seguirá seguinte métrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras.g ov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO TÓPICO: Em Forma de Gel; Benzocaína a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	272913	Pote com 12g	36	R\$	R\$
2	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO (8ml): para Restauração; Fotopolimerizável, Reposição Vitremer; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 8 MI; Composto Por Acido Poilialcenóico, Grupos Metacrilatos e Agua; Embalado Individualmente Com 01 Frasco e Uma Bula; Constando Externamente Nome Comercial, Procedência, Validade; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.	406250	Frasco com 8ml	12	R\$	R\$
3	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ (9g): para Restauração; Fotopolimerizável e Autopolimerizável; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 09 Gramas e Colher Dosadora, Cor A3, Reposição do Vitremer; Composto Por Cristais de Fluoraluminiosilicato, Persulfato de Potássio, Ácido Ascórbico e Pigmento; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.	406250	Frasco com 9g	12	R\$	R\$
4	INDICADOR BIOLÓGICO: Autocontido; para a Monitorização e Avaliação Dos Ciclos de Esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; Com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve Ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de Plástico Com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; Contendo	436058	Unidade	100	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; Atcc 7953; Com No Mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola Plástica; Contém Uma Ampola de Vidro Quebrável Com Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação; Indicador Químico Externo Indicativo de Que As Ampolas Foram Processadas; Acompanha Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Mínima 2 Anos; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Rotulo Com Lote e Data de Fabricação/validade.					
5	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO: de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico; Embalada Individualmente Em Pacote Plástico Transparente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	406292	Pacote com 40 unidades	60	R\$	R\$
6	BABADOR ODONTOLÓGICO: Em 2 Camadas: 1 Em 100% Celulose Isenta de Contaminantes e 1 Em Filme de Polietileno Atóxico; Medindo 33 x 47cm Aproximadamente; Uso Descartável; Cor Branca; Embalagem Com 100 Unidades.	268178	Pacote com 100 unidades	60	R\$	R\$
7	TIRA DE POLIÉSTER: para Restaurações de Resina e Silicato; Embalada Em Envelopes Com 50 Unidades, Medindo 10x120x0,05mm a Unidade; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	406147	Embalagem com 50 unidades	9	R\$	R\$
8	SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO: Fotopolimerizável, Monocomponente para Esmalte e Dentina; Apresentação Em Frasco Com 5ml; Composto Basicamente Por Agente de União Com Carga; Embalado Em Caixa;	391135	Frasco com 5ml	36	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações de Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Entrega.					
9	CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL: Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2.5ml; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	391582	Seringa com 2,5ml	60	R\$	R\$
10	CIMENTO ENDODÔNTICO: Pasta/pasta, Cimento Mta (biocerâmico); 1 Bisnaga de Pasta Base Com 18g; Composição Básica: Resina Salicilato, Resina Natural, Tungstato de Cálcio, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; 1 Bisnaga de Pasta Catalisadora Com 12g; Composição Básica: Resina Diluente, Mineral Trióxido Agregado, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; Embalagem Com 1 Pasta Base, 1 Pasta Catalisadora e 1 Bloco de Espatulação; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	430907	Kit	1	R\$	R\$
11	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (LÍQUIDO): Reforçado Tipo I; Apresentação Reposição Líquido do Pulpo-san; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ml; Composto Basicamente Por Eugenol 95% e Timol 5%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404552	Frasco com 20ml	3	R\$	R\$
12	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (PÓ): Tipo I; Apresentação Em Pó, Reposição do Pulpo-san; Pó Em Frasco Com Aproximadamente	404551	Frasco com 50g	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco 80,81%, Sulf.ba 16,16%, Fosf.ca 2,02%, Acetato Zn 1,01%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
13	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO: para Cimentação Provisória de Restaurações Indiretas, coroas, pontes, inlays e Onlays, sem Eugenol; Pasta Base de 30 G, Pasta Catalizadora de 13 g; Ox. de Zinco, óleo de Parafina, vaselina, ac.oleico, pigm. Verm./amarelo, colofonia Mod. sil,ac.acetico; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações de Armazenamento Protegido do Calor e Da Umidade e Ao Abrigo Da Luz; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	426021	Kit	3	R\$	R\$
14	CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO: Conjunto de Pasta/pasta, Em Embalagem Com Aproximadamente 90G; Pasta Catalizadora Isenta de Eugenol; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404545	Conjunto	1	R\$	R\$
15	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS: Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	405632	Unidade	18	R\$	R\$
16	CARBONO PARA ODONTOLOGIA: para	406149	Caixa com 300	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Registro de Oclusão, Carbono de Alta Definição; Acondicionado Em Caixa Com 300 Unidades; Papel Com 200 Micras de Espessura; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.		unidades			
17	<u>TIRAS DE FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS:</u> (pré-impregnada com resina composta polimerizável). Embalagem contendo 3 tiras de 8,5 cm cada.	427279	Embalagem com 3 unidades	1	R\$	R\$
18	<u>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO:</u> P.a.; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404585	Frasco com 10g	1	R\$	R\$
19	<u>TRICRESOL FORMALINA:</u> Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veículo Q.s.p.; Solução Em Frasco; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega.	429972	Frasco com 10ml	2	R\$	R\$
20	<u>CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL:</u> Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2,5 Ml; Composição Ácido Fluorídrico a 10%; Embalado Em Caixa; Validade Mínima de 1 Ano; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	391948	Unidades	2	R\$	R\$
21	<u>HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO:</u> Em Solução de Cloreto de Alumínio, em Veículo Glicol/alcoólico/aquoso Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	422554	Frasco com 10ml	1	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

22	<u>SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO:</u> Autopolimerizável, Agente de União para Porcelana; Frasco Único Com 5 MI; Composto Basicamente Por Silano e Etanol; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Proced.de Fabricação, recomendações P/armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	391629	Unidades	2	R\$	R\$
23	<u>FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL:</u> Contendo 1,23% de Fluorofosfato Acidulado; Com Propriedade Tixotrópica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	428102	Unidades	2	R\$	R\$
24	<u>FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO:</u> Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	374821	Frasco com 10ml	1	R\$	R\$
25	<u>VERNIZ FLUORETADO; PARA USO ODONTOLÓGICO:</u> Reposição do Duraphat / Colgate; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio a 5 %, Colofônia, Álcool Etilico, Goma Laca, Mástica, Sacarina e Cera de Abelha; Acondicionado Em Bisnaga Com 10 MI; para Prevenção e Tratamento Incipientes de Cáries e Outras Desmineralizações No Esmalte; Recomendações de Armazenamento de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	428166	Unidade	2	R\$	R\$
26	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2:</u> Fotopolimerizável; Microhíbrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A2; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com	443172	Unidade	9	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.					
27	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A3:</u> Fotopolimerizável; Microhibrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A3; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.	443172	Unidade	9	R\$	R\$
28	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5% peso; Cor A1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6	R\$	R\$
29	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/ A1d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol, 78,5% Peso; Cor A1d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
30	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores; Reposição Da Resina Filtek Z350 Xt; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz	407163	Unidade	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Orgânica Bis-gma, udma, tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5%peso; Cor A1e; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
31	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A2e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
32	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A2d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
33	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A3D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade	407163	Unidade	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
34	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A3,5B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3,5b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3,5b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
35	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B1B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6	R\$	R\$
36	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B1E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
37	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B2B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz	407163	Unidade	9	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
38	RESINAS COMPOSTAS COR C2B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/c2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor C2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6	R\$	R\$
39	RESINAS COMPOSTAS COR WE: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/we; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor We; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$

9. SANÇÕES

9.1. Além das penalidades previstas no Edital, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas importará na aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso no fornecimento, de acordo com o prazo estabelecido nos subitens **5.1.1** e **5.1.4.2** deste **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**, limitado ao máximo de 10 (dez) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 9.1.3.** Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do item a ser substituído, por dia de atraso no prazo determinado no subitem **5.1.4.3** deste **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Técnicas.
- 9.1.4.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do ajuste ou outra irregularidade havida no cumprimento do avençado, por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.
- 9.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de São Paulo pelo prazo de até 03 (três) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade, de competência exclusiva da Mesa da **CONTRATANTE**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.2.** As multas previstas nestas cláusulas e demais sanções legais são independentes.
- 9.3.** No caso de reincidência da(s) conduta(s) prevista(s) no(s) subitem(s) **9.1.2 e 9.1.3** poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 ou 9.1.7**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00189

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de materiais e insumos odontológicos, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, partes integrantes deste Edital.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras. gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO TÓPICO: Em Forma de Gel; Benzocaína a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	272913	Pote com 12g	36	R\$	R\$
2	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO (8ml): para Restauração; Fotopolimerizável, Reposição Vitremer; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 8 Ml; Composto Por Acido Polialcenóico, Grupos Metacrilatos e Água; Embalado Individualmente Com 01 Frasco e Uma Bula; Constando Externamente Nome Comercial, Procedência, Validade; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.	406250	Frasco com 8ml	12	R\$	R\$
3	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ (9g): para Restauração; Fotopolimerizável e Autopolimerizável; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 09 Gramas e Colher Dosadora, Cor A3, Reposição do Vitremer; Composto Por Cristais de Fluoraluminiosilicato, Persulfato de Potássio, Ácido Ascórbico e Pigmento; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Recomendações de	406250	Frasco com 9g	12	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 02 Anos.					
4	INDICADOR BIOLÓGICO: Autocontido; para a Monitorização e Avaliação Dos Ciclos de Esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; Com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve Ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de Plástico Com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; Contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; Atcc 7953; Com No Mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola Plástica; Contém Uma Ampola de Vidro Quebrável Com Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação; Indicador Químico Externo Indicativo de Que As Ampolas Foram Processadas; Acompanha Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Mínima 2 Anos; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Rotulo Com Lote e Data de Fabricação/validade.	436058	Unidade	100	R\$	R\$
5	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO: de Pvc Atóxico; Tubo Transparente Com Fio de Aço Permitindo Um Posicionamento Fixo; Sugador/aspirador para Sucção de Líquidos Durante Tratamento Odontológico/endodôntico; Embalada Individualmente Em Pacote Plástico Transparente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	406292	Pacote com 40 unidades	60	R\$	R\$
6	BABADOR ODONTOLÓGICO: Em 2 Camadas: 1 Em 100% Celulose Isenta de Contaminantes e 1 Em Filme de Polietileno Atóxico; Medindo 33 x 47cm Aproximadamente; Uso Descartável; Cor Branca; Embalagem Com 100 Unidades.	268178	Pacote com 100 unidades	60	R\$	R\$
7	TIRA DE POLIÉSTER: para Restaurações de Resina e Silicato; Embalada Em	406147	Embalagem com 50	9	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

	Envelopes Com 50 Unidades, Medindo 10x120x0,05mm a Unidade; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.		unidades			
8	SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO: Fotopolimerizável, Monocomponente para Esmalte e Dentina; Apresentação Em Frasco Com 5ml; Composto Basicamente Por Agente de União Com Carga; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações de Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Entrega.	391135	Frasco com 5ml	36	R\$	R\$
9	CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL: Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2.5ml; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	391582	Seringa com 2,5ml	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 1)*						*

*Valor a ser lançado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras. gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO ENDODÔNTICO: Pasta/pasta, Cimento Mta (biocerâmico); 1 Bisnaga de Pasta Base Com 18g; Composição Básica: Resina Salicilato, Resina Natural, Tungstato de Cálcio, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; 1 Bisnaga de Pasta Catalisadora Com 12g; Composição Básica: Resina Diluente, Mineral Trióxido Agregado, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos; Embalagem Com 1 Pasta Base, 1 Pasta Catalisadora e 1 Bloco de Espatulação; Constando Externamente	430907	Kit	1	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
2	<u>CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (LÍQUIDO):</u> Reforçado Tipo I; Apresentação Reposição Líquido do Pulpo-san; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 Ml; Composto Basicamente Por Eugenol 95% e Timol 5%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404552	Frasco com 20ml	3	R\$	R\$
3	<u>CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO (PÓ):</u> Tipo I; Apresentação Em Pó, Reposição do Pulpo-san; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco 80,81%, Sulf.ba 16,16%, Fosf.ca 2,02%, Acetato Zn 1,01%; Embalado Individualmente Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404551	Frasco com 50g	3	R\$	R\$
4	<u>CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO:</u> para Cimentação Provisória de Restaurações Indiretas, coroas, pontes, inlays e Onlays, sem Eugenol; Pasta Base de 30 G, Pasta Catalizadora de 13 g; Ox. de Zinco, óleo de Parafina, vaselina, ac.oleico, pigm. Verm./amarelo, colofonia Mod. sil,ac.acetico; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações de Armazenamento Protegido do Calor e Da Umidade e Ao Abrigo Da Luz; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	426021	Kit	3	R\$	R\$
5	<u>CIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO:</u>	404545	Conjunto	1	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Conjunto de Pasta/pasta, Em Embalagem Com Aproximadamente 90G; Pasta Catalisadora Isenta de Eugenol; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
6	<u>FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS:</u> Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	405632	Unidade	18	R\$	R\$
7	<u>CARBONO PARA ODONTOLOGIA:</u> para Registro de Oclusão, Carbono de Alta Definição; Acondicionado Em Caixa Com 300 Unidades; Papel Com 200 Micras de Espessura; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	406149	Caixa com 300 unidades	3	R\$	R\$
8	<u>TIRAS DE FIBRA DE VIDRO TRANÇADAS:</u> (pré-impregnada com resina composta polimerizável). Embalagem contendo 3 tiras de 8,5 cm cada.	427279	Embalagem com 3 unidades	1	R\$	R\$
9	<u>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO:</u> P.a.; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	404585	Frasco com 10g	1	R\$	R\$
10	<u>TRICRESOL FORMALINA:</u> Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veículo Q.s.p.; Solução Em Frasco; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento;	429972	Frasco com 10ml	2	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Validade Mínima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega.					
11	<u>CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL:</u> Acondicionado Em Seringa Com Mínimo de 2,5 MI; Composição Ácido Fluorídrico a 10%; Embalado Em Caixa; Validade Mínima de 1 Ano; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	391948	Unidades	2	R\$	R\$
12	<u>HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO:</u> Em Solução de Cloreto de Alumínio, em Veículo Glicol/alcoólico/aquoso Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	422554	Frasco com 10ml	1	R\$	R\$
13	<u>SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO:</u> Autopolimerizável, Agente de União para Porcelana; Frasco Único Com 5 MI; Composto Basicamente Por Silano e Etanol; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Proced.de Fabricação, recomendações P/armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	391629	Unidades	2	R\$	R\$
14	<u>FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL:</u> Contendo 1,23% de Fluorofosfato Acidulado; Com Propriedade Tixotrópica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.	428102	Unidades	2	R\$	R\$
15	<u>FORMOCRESOL; EM SOLUÇÃO:</u> Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	374821	Frasco com 10ml	1	R\$	R\$
16	<u>VERNIZ FLUORETADO; PARA USO</u>	428166	Unidade	2	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	ODONTOLÓGICO: Reposição do Duraphat / Colgate; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio a 5 %, Colofônia, Álcool Etilico, Goma Laca, Mástica, Sacarina e Cera de Abelha; Acondicionado Em Bisnaga Com 10 Ml; para Prevenção e Tratamento Incipientes de Cáries e Outras Desmineralizações No Esmalte; Recomendações de Armazenamento de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.					
VALOR TOTAL (LOTE 2)*						*

***Valor a ser lançado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).**

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO (Compras. gov)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESINAS COMPOSTAS COR A2: Fotopolimerizável; Microhibrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A2; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.	443172	Unidade	9	R\$	R\$
2	RESINAS COMPOSTAS COR A3: Fotopolimerizável; Microhibrida, Fluida; Reposição Da Resina Opallis Flow; Resina Em Seringa C/ 2g e 1 Ponteira de Aplicação; Cor A3; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação, Registros de Acordo Com Legislação Vigente; Validade Mínima de 2 Anos.	443172	Unidade	9	R\$	R\$
3	RESINAS COMPOSTAS COR A1B: Fotopolimerizável; Nanopartículas,	407163	Unidade	6	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5% peso; Cor A1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
4	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1D:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/ A1d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol, 78,5% Peso; Cor A1d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
5	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A1E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores; Reposição Da Resina Filtek Z350 Xt; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegdma, pegdma, Part. Inorgânicas Zircônia/sílica, 63.3%vol, 78.5% peso; Cor A1e; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial Proced. de Fabricação, Recomendações P/ Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
6	<u>RESINAS COMPOSTAS COR A2E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Organica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3%	407163	Unidade	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Vol,78,5% Peso; Cor A2e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
7	RESINAS COMPOSTAS COR A2D: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a2d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A2d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
8	RESINAS COMPOSTAS COR A3D: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3d; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3d; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
9	RESINAS COMPOSTAS COR A3,5B: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/a3,5b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor A3,5b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

10	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B1B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	6	R\$	R\$
11	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B1E:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b1e; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B1e; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
12	<u>RESINAS COMPOSTAS COR B2B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/b2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor B2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	9	R\$	R\$
13	<u>RESINAS COMPOSTAS COR C2B:</u> Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/c2b; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3%	407163	Unidade	6	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

	Vol,78,5% Peso; Cor C2b; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.					
14	RESINAS COMPOSTAS COR WE: Fotopolimerizável; Nanopartículas, Radiopaca; Reposição Da Filtek Z350 Xt/we; Resina Em Seringa de 4g; Composta Basicamente Por Matriz Orgânica Bis-gma, udma, tegma, pegdma, bis-ema, part.inorgan. zircônia/sílica 63.3% Vol,78,5% Peso; Cor We; Embalada Individualmente. Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	407163	Unidade	3	R\$	R\$
VALOR TOTAL (LOTE 3)*						*

***Valor a ser lançado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).**

1. O preço compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

2. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das propostas.

3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada e/ou homologada, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para cjl@saopaulo.sp.leg.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4. Declaro que a empresa abaixo qualificada não possui inscrição no Cadastro de Empregadores Registrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.

5. Declaro que a empresa abaixo qualificada não foi condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts.1º e 170 da Constituição Federal de 1.988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. Nº 29 e 105.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

6. Declaro que a empresa abaixo qualificada COMPROMETE-SE com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

7. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2022).

8. Declaro estar de pleno acordo com todos os termos do edital referente ao Pregão nº 11/2024.

9. Declaro, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no **Anexo I - Termo de Referência - Especificações** Técnicas do edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Telefone:

E-mail: